



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 036/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 442, de 14 de fevereiro de 2025, Processo nº 59052.033426/2025-43, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1309 – Execução de Ações-Cartão/Defesa Civil.
Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 036/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Meio Amb. Turismo, Ind. Com. e Regularização Fundiária.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 04 – Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção, Administração e Financeira.

Projeto/Atividade: 1309 – Execução de Ações-Cartão/Defesa Civil.

Elemento de Despesa:

3390.32.00.00. – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

Fonte: 1749.000000 – Outras Vinculações de transferências – Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.....R\$ 196.496,00

Total.....R\$ 196.496,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 442, de 14 de fevereiro de 2025, Processo nº 59052.033426/2025-43, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1749.000000 – Outras Vinculações de transferências – Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.....R\$ 196.496,00

Total do Excesso.....R\$ 196.496,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 02 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144
495134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144495134
Dados: 2025.04.02 12:55:23
-04'00'

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício n. 201/2025/SEMMA

Paranatinga, 01 de abril 2025.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ao Sr. SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR

CÓPIA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vem encaminhar e solicitar a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, na realização do procedimento de repasse para execução de recursos financeiros federais repassados para ações e resposta que compreendem socorro, assistências as vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais destinado ao Município de Paranatinga, com recursos provindo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, conforme processo n.59052.033426/2025-43. Valores já destinados a Prefeitura Municipal com dados bancários no Banco do Brasil - Agência 2403-1 Conta 28032-1, Centro de Custo: 008193864.

VALOR TOTAL: R\$ 196.496,00
(cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e zero centavos).

FONTE	749 - Outras vinculações de transferências - Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
-------	--

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Anexo:

- Analise de Metas – Resposta – Aprovadas;
- Portaria de empenho e ordem bancária;
- Portaria de transferência de recursos federais;
- Nota de empenho;
- Ofício de formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC;

Sendo o que temos para o momento fique com nossos votos de estima e consideração.

SEMMA

Eluane Cristine de Souza
Secretária Municipal
de Meio Ambiente
Portaria Nº 000/2025

RECEBIDO
02/10/2025

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

Aquisições de Colchoes tipo solteiro

Em razão das inundações, que ocorreu no município dia 17/01/2025, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casas, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Cerca de 800 pessoas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
280	30	R\$ 105.280,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Colchões				Aquisição
	560	UN	30	R\$ 188,00	R\$ 105.280,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
[X] Sim [] Não		R\$ 105.280,00	R\$ 75.200,00

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Colchões	R\$ 105.280,00	R\$ 75.200,00

Aquisição de Kit Higiene Pessoal

O desastre de inundações, ocorrido no município, trouxe consequências gravíssimas para a saúde e para prevenir a proliferação de doenças infecto contagiosas é de suma importância a higiene pessoal.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
280	90	R\$ 13.843,20

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit Higiene contendo 01 sabonete, 01 escova dental e 01 creme dental.				Aquisição
	840	UN	90	R\$ 16,48	R\$ 13.843,20

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)	Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
[X] Sim [] Não		R\$ 13.843,20	R\$ 6.592,00

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Higiene contendo 01 sabonete, 01 escova dental e 01 creme dental.	R\$ 13.843,20	R\$ 6.592,00

Aquisição Kit Limpeza

Kit limpeza serão necessárias para manutenção das condições básicas de higiene das famílias afetadas pelas inundações. Estas famílias tiveram suas casas invadidas pela água e estão necessitando de produtos para efetuar a limpeza de suas residências. Tal medida se faz necessário para evitar propagação de doenças.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
280	90	R\$ 28.828,80

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit Limpeza contendo 01 sabão em pó, 01 sabão em barra, 01 detergente, 01 água sanitária e 01 desinfetante.				Aquisição
	840	UN	90	R\$ 34,32	R\$ 28.828,80

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 28.828,80	R\$ Sugerido R\$ 6.864,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza contendo 01 sabão em pó, 01 sabão em barra, 01 detergente, 01 água sanitária e 01 desinfetante.		R\$ 28.828,80	R\$ 6.864,00

3

Aquisição de Kit Dormitório

Em razão das inundações, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir, atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
280		30		R\$ 41.764,80	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit dormitório contendo 01 travesseiro, 01 Lençol cama solteiro e 01 cobertor.				Aquisição
	280	UN	30	R\$ 149,16	R\$ 41.764,80
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 41.764,80	R\$ Sugerido R\$ 35.840,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit dormitório contendo 01 travesseiro, 01 Lençol cama solteiro e 01 cobertor.			R\$ 41.764,80	R\$ 35.840,00

Kit Alimentação (cestas basicas)

Aquisição de alimentos necessários para sobrevivência das famílias afetadas no desastre, que em decorrência das inundações, perderam muitos móveis de casa, como também todos os alimentos que haviam ali para a subsistência.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
280		90		R\$ 151.200,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Cestas básicas				Aquisição
	840	UN	90	R\$ 180,00	R\$ 151.200,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 151.200,00	R\$ Sugerido R\$ 72.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cestas básicas			R\$ 151.200,00	R\$ 72.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 340.916,80	R\$ Sugerido R\$ 196.496,00
----------------------	----------------------------------	--------------------------------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 442, de 14 de fevereiro de 2025

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Paranatinga-MT, para execução
de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Paranatinga-MT, no valor de R\$ 196.496,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.033426/2025-43.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 17/02/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00049224** e o CRC **a97e17b0**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/02/2025 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 442, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Paranatinga-MT, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Paranatinga-MT, no valor de R\$ 196.496,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.033426/2025-43.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59052.033426/2025-43

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Paranatinga-MT, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas (5634151), bem como a publicação da Portaria nº 442, de 14 de fevereiro de 2025 (5635898), encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	250917	30000000000	3.3.40.41	530012	MT8983HSCH0	196.496,00	350	3	C	Execução de Ações de resposta	15.023.971 /0001-24

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5640577).

JOHN DE CASTRO MATOS
Gestor Financeiro Substituto



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos**, Coordenador-geral de Gestão, em 18/02/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00049405** e o CRC **3102a591**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 127/2025/DTR/CGG/SEDEC-MIDR

Data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal
Avenida Brasil nº 1900 - Centro
78.870-000 - Paranatinga - MT

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 15.023.971/0001-24
 - Agência: 2403-1
 - Conta: 28032-1
 - Centro de Custo: 008193864
 - Nome do Portador: ANTONIO MARCOS THOMAZINI
 - CPF do Portador: 361.444.951-34
 - Processo S2iD: 59052.033426/2025-43
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;
 - Cadastro de Centro de Custos;
 - Cadastro do(s) Portador(es);
 - Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e

- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Respeitosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 18/02/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5641224** e o código CRC **F3C9099D**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

5641224v1

59000.000092/2025-37



Data e hora da consulta: 21/02/2025 09:06
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	136

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250917	3000000000	334041	530012	MT8983HSCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/02/2025	Global	59052.033426/2025-43 -		196.496,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.023.971/0001-24	MUNICIPIO DE PARANATINGA	78870-000
Endereço		
BRASIL 1900 CENTRO		
Município	UF Telefone	
PARANATINGA	MT	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 442, de 14 de fevereiro de 2025 , em atendimento ao Despacho (Sei n. 5642394)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TL.0118/2025

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/02/2025 17:28:29	Alteração



Data e hora da consulta: 21/02/2025 09:06
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
334041 - CONTRIBUICOES

Total da Lista
196.496,00

Subelemento 19 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 442, de 14 de fevereiro de 2025, em atendimento ao Despacho (Sei n. 5642394)	196.496,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/02/2025	Inclusão	1,00000	196.496,0000	196.496,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
19/02/2025 17:28:29

Gestor Financeiro
JOHN DE CASTRO MATOS
***.598.501-**
19/02/2025 13:56:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/02/2025 17:28:29	Alteração



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2025NE00136, em favor do Município de Paranatinga - MT.

JOHN DE CASTRO MATOS
Gestor Financeiro substituto

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 21/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos**, Coordenador-geral de Gestão, em 21/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00049577** e o CRC **967ea703**.

SIAFI2025-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA) _____
19/02/25 14:45 USUARIO : VERA LUCIA

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAWSP SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>
REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TL.0118/2025 NUMERO PROCESSO: 59052.033426/2025-43

ENTIDADE CONTEMPLADA: 15023971000124 - MUNICIPIO DE PARANATINGA
RESPONSAVEL : 36144495134 - ANTONIO MARCOS THOMAZINI
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : BRASIL 1900 CENTRO
MUNICIPIO : PARANATINGA - MT

INICIO VIGENCIA : 17Fev2025 FIM VIGENCIA: 16Ago2025
CELEBRACAO : 19Fev2025 PUBLICACAO : 19Fev2025
PRAZO PREST. CONTAS: 15Set2025

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.033426/2025-43

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

JOHN DE CASTRO MATOS

Gestor Financeiro - Substituto

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 26/02/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos**, Coordenador-geral de Gestão, em 26/02/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00049730** e o CRC **ec643858**.

SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
20/02/25 10:42 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 20Fev25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000156
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 15023971/0001-24 - MUNICIPIO DE PARANATINGA
BANCO : 001 AGENCIA : 2403 CONTA CORRENTE : 280321
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2025TF000152 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 000679168-9 PROCESSO : 59052.033426/2025-43
VALOR : 196.496,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 20/02/25
LIBERAÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº 442, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2
025, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO (SEI N. 5642394).

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
20/02/25 10:42 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 20Fev25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000156
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 15023971/0001-24 - MUNICIPIO DE PARANATINGA
BANCO : 001 AGENCIA : 2403 CONTA CORRENTE : 280321

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
01	401027	2025NE000136350		33404119	196.496,00
	1AAWSP				
02	531006	2025NE000136	215310000		196.496,00
	1AAWSP				
03	561602	30000000000350C			196.496,00

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 20Fev25 05:41
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:

Processo nº 59052.033426/2025-43

Protocolo RES-MT-5106307-20250201-01

Termo de Compromisso (TC) TL.0118/2025

Empenho 2025NE00136

Valor empenhado (R\$) 196.496,00

Transferência Financeira 196.496,00 OB: 2025OB000156, de 20/02/2025

	Valor (R\$)
Objeto	
Metas/Itens aprovados	75.200,00
Aquisições de Colchoes tipo solteiro	6.592,00
Aquisição de Kit Higiene Pessoal	6.864,00
Aquisição Kit Limpeza	35.840,00
Aquisição de Kit Dormitório	72.000,00
Kit Alimentação (cestas básica)	

Termo da Vigência 16/08/2025

2. Frisa-se que os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de 30 dias do Fim da Vigência.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas** final deve ser enviada à SEDEC/MI, em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(011) 2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre